



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 147/00



SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **VELUDO AZUL – INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA.**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **VELUDO AZUL – INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA.**, CNPJ/MF nº 03.214.305/0001-94, o lote de terras nº 05, da quadra 03, com área de 5.000,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte – IV Etapa, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel a sede da empresa com o ramo comercial de indústria de confecções.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício das atividades citadas neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de novembro de 2.000.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **VELUDO AZUL – INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA.**, o lote de terras sob nº 05 da Quadra 03, com área de 5.000,00 m², situado no Parque industrial Zona Norte – IV Etapa, para que a referida empresa lá instale sua sede, atuando no ramo de indústria de confecções.

Com investimento a curto prazo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a médio prazo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a longo prazo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com um faturamento bruto mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Sendo que após 180 dias de funcionamento, dará emprego aproximadamente a 10 (dez) pessoas.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, as empresas locais.

Dá nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:

- 01 – Ofício da SECITMA;
- 02 – Requerimento;
- 03 – Contrato Social e alteração;
- 04 – Lay-out da construção;
- 05 – Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- 06 – Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União.